



DECRETO Nº 2.235/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.025/2007 de 21 de Março de 2007,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.985,16 (Vinte mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), visando a aplicação do Superávit Financeiro e de Restos a Receber na área de Saúde de acordo com a seguinte classificação:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0512.2035 - PROGR.AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449052000000 - Equipamento e Material Permanente		
033310 - Saúde – Prog.Agentes Comunit. De Saúde –		8.400,00
Superávit Financeiro - Exercício Anterior		
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0512.2034 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449052000000 - Equipamento e Material Permanente		
033311 - Saúde- Programa Saúde da Família –Exercício R\$		11.957,11
Anterior		
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0512.2038 - PROG. EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449052000000 - Equipamento e Material Permanente		
033314 - Saúde- Progr.Epidemiologia e Controle de Doenças R\$		628,05
–Superávit Financeiro - Exercício Anterior		
TOTAL.....	R\$	20.985,16



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro oriundo do Balanço Patrimonial do exercício de 2006, restos a receber – RECURSOS VINCULADOS, das seguintes fontes de Receitas e respectivos valores, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte - 33310	Saúde – Prog. Agentes Comunit. De Saude- Exerc. Anterior.....	R\$	8.400,00
Fonte - 33311	Saúde- Prog. Saude da Família- Exercício Anterior.....	R\$	11.957,11
Fonte - 33314	Saúde- Prog. Epidemiologia e Contr. de Doenças- Exerc. Anterior	R\$	628,05
TOTAL.....		R\$	20.985,16

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2007.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG
Secretária Municipal de Administração

ARI SCHMIDT
Secretário Municipal de Finanças